



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: contabil@p-reboucas.pr.gov.br

LEI N° 2.555/2023

ALTERA O PLANO PLURIANUAL (PPA) REFERENTE A LEI MUNICIPAL N° 2.390/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica acrescida a seguinte Ação na Lei municipal n° 2.390/2021, com a redação abaixo:

“MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMEUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER”.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 13 de dezembro de 2023.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal